

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	Cr\$
1. Amparo Maternal	10.000.000,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a. Campinas	
1. Associação Protetora da Infância "Hospital Álvaro Ribeiro"	3.000.000,00
b. Limeira	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira	1.000.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de junho de 1991

DECRETO Nº 33.334, DE 7 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 47.624.580,00 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), à 55 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL	Cr\$
a) São Bernardo do Campo	
1. Casa do Coração Eucarístico de Jesus	3.500.000,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Espírito Santo do Pinhal	
1. Casa da Criança de Pinhal "São Francisco de Assis"	100.000,00
2. Conselho Particular de Espírito Santo do Pinhal da Sociedade de São Vicente de Paulo	802.000,00
b) Pirassununga	
1. Lar das Crianças do Menino Deus	400.000,00
c) Santa Bárbara D'Oeste	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. para Departamento: Creche Olímpia Gelli Romi	600.000,00
d) Santa Cruz da Conceição	
1. Centro de Assistência Social de Santa Cruz da Conceição	451.659,00
e) São João da Boa Vista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista	150.000,00
2. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de São João da Boa Vista	552.000,00
f) São José do Rio Preto	
1. Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro	287.000,00
2. Guarda Mirim	500.000,00
g) São Pedro	
1. Casa dos Velhinhos de São Pedro	1.000.000,00
2. Legião Mirim de São Pedro	300.000,00
h) Sumaré	
1. Instituto Assistencial Pio XII	200.000,00
2. Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	550.000,00
i) Tamboré	
1. Centro de Convivência Infantil "Marcelo Martinelli Cerquetani"	607.000,00
2. Lar São Vicente — Obra Padre Donizetti	300.000,00
j) Tapira	
1. Lar Assistencial "Osmir M. De Faria"	400.000,00
k) Valinhos	
1. Recanto dos Velhinhos de Valinhos	402.068,00
l) Vargem Grande do Sul	
1. Centro de Proteção aos desajustados e Excepcionais	150.000,00
2. Sociedade Humanitária de Vargem Grande	552.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA	
a) Araraquara	
1. Liga de Assistência Imaculada Conceição	1.690.781,00
b) Araraquara	
1. Casa Betânia	1.000.000,00
2. Sociedade Beneficente Obreiros do Bem, para Departamento: Departamento de Assistência Social	481.072,00
c) Descalvado	
1. União Descalvadense de Obras Sociais	404.000,00
d) Dourado	
1. Associação São Vicente de Paula de Dourado	600.000,00
e) Itapetininga	
1. Clube de Mães de Itapetininga	1.000.000,00
f) Matão	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matão	300.000,00
2. Comunidade Espírita Carbar Schutel	600.000,00
3. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão, para Departamento: Lar São Vicente de Paulo	1.000.000,00

g) Rincão	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão	1.000.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS	
a) Barretos	
1. Sociedade Espírita Vinte e Cinco de Dezembro	500.000,00
b) Colina	
1. Asilo São José — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	1.000.000,00
c) Monte Azul Paulista	
1. Casa da Criança "Nosso Recanto"	1.000.000,00
d) Viradouro	
1. Lar Central Nossa Senhora Aparecida — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	1.000.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA	
a) Franca	
1. Fundação Espírita "Judas Iscariotes"	2.500.000,00
b) Igarapava	
1. Dispensário de Assistência aos Pobres e Abrigo dos Velhos Desamparados de Igarapava	1.780.000,00
c) Morro Agudo	
1. Conferência de São José da Sociedade de São Vicente de Paulo	250.000,00
2. Obras Educativas e Sociais São Felipe Neri	1.200.000,00
d) Patrocínio Paulista	
1. Instituição Assistencial Frederico Ozanan	900.000,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Barrinha	
1. Despesa e Artesanato Vicentino São João Batista	500.000,00
b) Brodowski	
1. Equipe da Caridade de Brodowski	1.000.000,00
c) Cajuru	
1. Lar dos Velhos de Cajuru	1.000.000,00
d) Cravinhos	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Cravinhos — Conferência de São José	1.000.000,00
e) Jaboticabal	
1. Centro Espírita "Caridade e Fé"	500.000,00
2. Serviço de Obras Sociais	547.000,00
f) Jandira	
1. Sociedade Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"	1.500.000,00
g) Monte Alto	
1. Associação Antialcoólica Monte Alto	200.000,00
h) Ribeirão Preto	
1. Associação de Caridade Santa Rita de Cássia	1.000.000,00
2. Cantinho do Céu Lar dos Excepcionais	2.000.000,00
3. Lar dos Velhos da Igreja Presbiteriana	1.000.000,00
4. Movimento de Apoio à Comunidade do "Sagrado Coração de Jesus"	650.000,00
5. Sociedade Espírita "Cinco de Setembro"	3.718.000,00
i) Santa Rosa do Viterbo	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa do Viterbo — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	1.000.000,00
j) São Simão	
1. Lar Vicentino de São Simão — Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	1.000.000,00
k) Sorocaba	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conselho Particular de Sorocaba	1.000.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto,

Secretário do Trabalho e Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de junho de 1991.

DECRETO Nº 33.335, DE 7 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 35.167.677,00 (trinta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros) a 36 instituições assistenciais, num total de 38 concessões:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE	Cr\$
1. Abrigo dos Velhinhos Frederico Ozanan de Tremembé — Cantareira	2.000.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	
1. Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, para Departamentos:	
1.1. Assistência e Promoção Social Exército de Salvação Rancho do Senhor	200.000,00
1.2. Assistência e Promoção Social Exército de Salvação Centro Social, na São Paulo — Leste	500.000,00
1.3. Assistência e Promoção Social Exército de Salvação "Lar das Flores", em Suzano, na Grande São Paulo — Leste	350.000,00

2. Instituição Alice Tibirica de Crismo e Solidade — IATCS	1.000.000,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE	
1. Associação de Mães dos Excepcionais de Itaquera	1.000.000,00
2. Obras Sociais Nossa Senhora Aquino	1.000.000,00
3. Serviço Promocional e Social da Paróquia de Santa Cecília	1.500.000,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — OESTE	
1. Liga das Senhoras Católicas para Departamento: Educandário Dom Duarte	6.915.280,00
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL	
a. São Caetano do Sul	
1. Associação Metodista de Assistência Social de São Caetano do Sul	2.000.000,00
VI. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a. Itaquaquecetuba	
1. Associação de Amparo ao Menor de Itaquaquecetuba	350.000,00
VII. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a. Carapicuíba	
1. Casa da Criança Excepcional Maria Maia	3.244.371,00
b. Jandira	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jandira	800.000,00
2. Sociedade Caritas São Francisco	900.000,00
c. Osasco	
1. Centro de Participação Popular do Jardim Veloso	500.000,00
2. Mosteiro Santa Gená	500.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL	
a. Guarujá	
1. Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral de Guarujá — Sociedade Beneficente	641.822,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a. Tietê	
1. Infância Feliz	100.000,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a. Campinas	
1. Casa de Repouso Bom Pastor	402.068,00
b. Cosmópolis	
1. Casa da Criança de Cosmópolis	350.000,00
c. Indaiatuba	
1. Casa da Criança Jesus de Nazaré	402.068,00
d. Itapira	
1. Casa de Repouso "Allan Kardec"	300.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo	1.000.000,00
3. Serviço de Obras Sociais — SOS	200.000,00
e. Itatiba	
1. Asilo São Vicente de Paulo	700.000,00
2. Creche Paraíso Infantil — CREPI	300.000,00
f. Itapetininga	
1. Associação Promocional da Paróquia de Itapetininga — APPI	150.000,00
2. Lar dos Pobres de Itapetininga	100.000,00
g. Jaguariúna	
1. Obra de Assistência Nossa Senhora da Assumpção	402.068,00
h. Piracicaba	
1. "AMAS" Associação Metodista de Ação Social	350.000,00
2. Lar dos Velhinhos de Piracicaba	1.000.000,00
XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA	
a. Descalvado	
1. Grupo da Fraternidade Pai Jacob	600.000,00
b. Porto Ferreira	
1. Círculo de Amigos do Menino Patruelheiro	300.000,00
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a. Jaboticabal	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal — APAE	500.000,00
b) Monte Alto	
1. Guarda Mirim de Monte Alto	260.000,00
c) Ribeirão Preto	
1. Associação das Auxiliares Missionárias Bentoni, para Departamento: Via dos Pobres, em Barretos, na Divisão de Promoção Social e Trabalho de Barretos	1.050.000,00
XIII. Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Presidente Prudente	
a) Osvaldo Cruz	
1. Lar dos Velhos São Vicente de Paulo	1.500.000,00
XIV. Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Marília	
a) Assis	
1. Asilo São Vicente de Paulo	1.800.000,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

ANTONIO ADOLPHO LOBBE NETO,

Secretário do Trabalho e Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de junho de 1991.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 109,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 218,00

FILIAIS-CAPITAL

- MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
- REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
- SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS-INTERIOR

- ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
- BAURUP — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
- GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
- MAFELIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3947
- SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcolino Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Marcus Fernando Gasparian
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grillo

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PAISX) - Telex (011) 63090

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilmar Mezquita Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03100 - São Paulo
Telefones 93-0494 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 18 horas